



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA  
ESTADO/MUNICÍPIOS.**

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, realizou-se a 211ª Reunião Ordinária da Câmara  
2 Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, do Conselho Estadual de Meio Ambiente,  
3 na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar no auditório da SEMA, nesta Capital,  
4 com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes: Sr. Tiago José Pereira Neto,  
5 representante da FIERGS; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Nestor Bonfanti,  
6 representante da FETAG; Sra. Ana Lúcia Flôres, representante do SINDIÁGUA; Sra. Vanessa  
7 Rodrigues/FEPAM; Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL; Sra. Lilian Zenker, representante da SEMA; Sra.  
8 Márcia Eidt, representante da SERGS; Sra. Adelaide Juvena Kegler Ramos, representante dos Comitês de  
9 Bacias Hidrográficas; Sr. Antonio Gildo da Silva Severo/SSP e Sra. Lidiane Radtke/SOP. Participaram  
10 também: Sr. Cristiano Prass/FEPAM; Sra. Ana Paula Canedo Arigoni Bentlin/FEPAM e Sra. Liana  
11 Tissiani/SEMA. Constatando a existência de quórum, o Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente, deu  
12 início a reunião às 14h05min. Relata que foi feita uma relação de algumas pendências por parte da Marion,  
13 resgatadas de 2019. Informa que não há ata para ser aprovada e que virá na próxima reunião. **Passou-se**  
14 **ao 1º item da pauta: Adequações e propostas de alteração da Res. 372/2018:** Passa a palavra para a  
15 Marion que irá relatar a relação de demandas pendentes. Marion Heinrich/FAMURS: Coloca que a maioria  
16 das demandas estão aguardando retorno da SEMA ou FEPAM. Pontua solicitações à Secretaria Executiva  
17 do CONSEMA referente as ATAS e de resposta ao Ministério Público sobre a não necessidade de realização  
18 de licenciamento ambiental para atividades como Igrejas, boates entre outros e faz o levantamento de  
19 demandas. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Devido a muitos assuntos demandarem a presença da  
20 Vanessa, solicita dar andamento na pauta e assim que ela chegar, retornar a estes pontos. (Segue arquivo  
21 anexo a esta ata). **Passou-se ao 2º item de pauta: E mail do Rafael Volquind:** Marcelo  
22 Camardelli/FARSUL-Presidente: Explica a demanda em que o Município de Nova Ramada criou uma Lei  
23 que criou uma lista de atividades que está em desacordo com a 372/2018 em que há o questionamento a  
24 respeito do que deverá ser feito a respeito. A FEPAM, na pessoa do Rafael Volquind, sugeriu o  
25 encaminhamento à CTP de Gestão Compartilhada Estado/Municípios ou a CTP de Assuntos Jurídicos.  
26 (Segue e-mail anexo a esta ata). Marion Heinrich/FAMURS: Coloca que a Câmara Técnica não tem este  
27 papel. A respeito da Constitucionalidade, entende que poderá ser respondido que o entendimento da  
28 Câmara Técnica é de que o que está determinado na Resolução 372/2018 deve ser seguido, não podendo  
29 ser criado novos regramentos. Entende-se que o município não poderá criar nova regra em razão da Lei  
30 Complementar 140, que define que quem irá listar as atividades consideradas de impacto local é o Conselho  
31 Estadual do Meio Ambiente. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Sugere que poderá ser feito o  
32 entendimento da Câmara Técnica através de Ofício, informando o demandante ou aguardar que a Marion  
33 entre em contato com ele. Lilian Zenker/SEMA: Sugere apenas ser feita resposta da Câmara Técnica  
34 indicando os Artigos da Resolução que tratam desta situação. Tiago José Pereira Neto/FIERGS: Questiona  
35 se não é válida a publicação de uma recomendação do CONSEMA referente ao entendimento do  
36 CONSEMA sobre a matéria. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca que há a possibilidade de 3  
37 encaminhamentos: responder ao município para que ele não fique esperando; a recomendação do  
38 CONSEMA, construída nesta Câmara Técnica e na CTP de Assuntos Jurídicos; e fazer com que o  
39 Legislativo também conheça o que temos de normas. Para este caso em específico, solicita o auxílio da  
40 Marion para que seja feita uma redação para um Ofício, de forma sucinta. Marion Heinrich/FAMURS: Sugere  
41 que seja feito um texto dinâmico. De sua parte irá ressaltar os termos referentes à lei. Sugere que seja feita  
42 uma consulta a CTP de Assuntos Jurídicos em relação a esse entendimento, e caso haja outro  
43 entendimento, irá ser retomada a discussão. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Informa que a

44 questão será respondida via Ofício ao Presidente Paulo Pereira do CONSEMA, e quanto à recomendação  
45 sugere que o assunto seja finalizado na próxima reunião, podendo ser enviada para a CTP de Assuntos  
46 Jurídicos. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes  
47 representantes: Cristiano Prass/FEPAM; Adelaide/CBH; Marion Heinrich/FAMURS; Nestor Bonfanti/FETAG;  
48 Lilian Zenker/SEMA; Tiago José Pereira Neto/FIERGS. **Passou-se ao 3º item de pauta: E mail Clarice:**  
49 Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Faz a leitura do e-mail em que é questionado no CODRAM  
50 3413,11 CAMPUS UNIVERSITÁRIO estar com 2 tipos de medida porte. No Anexo I está área total e no  
51 Anexo II (Glossário) está como área útil. E que o correto seria área útil. Manifestaram-se com contribuições,  
52 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Vanessa Rodrigues/FEPAM; Marcelo  
53 Camardelli/FARSUL-Presidente; Marion Heinrich/FAMURS; Secretária Executiva do CONSEMA. Foi  
54 observado que a medida porte correta para o CODRAM 3413,11 CAMPUS UNIVERSITÁRIO é de área útil  
55 em hectares, igualmente a alterada junto com o Glossário. Colocada em apreciação a ratificação por meio  
56 de errata da medida porte do CODRAM 3413,11 CAMPUS UNIVERSITÁRIO em ÁREA ÚTIL. **APROVADO**  
57 **POR UNANIMIDADE.** (Segue e-mail e alteração anexa a esta ata). **Passou-se ao 4º item de pauta: E mail**  
58 **Vanessa FEPAM:** Vanessa Rodrigues/FEPAM: Explica que o ramo da atividade criada para o Serviço de  
59 Geração de Vapores já é existente. Colocou-se em apreciação o ramo de atividade de SERVIÇO DE  
60 GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL passar a ser 3510,15. Colocado em apreciação.  
61 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Retornou-se ao 1º item de pauta: Adequações e propostas de**  
62 **alteração da Res. 372/2018:** Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente: Explica para Vanessa que foi feita  
63 nova lista, organizando os itens pendentes. Vanessa Rodrigues/FEPAM: Explica que no item de  
64 Classificação de Couro recorda que seria visto se haveria um bom número de empresas para ser avaliada a  
65 necessidade da criação de um novo ramo de atividade. Tiago José Pereira Neto/FIERGS: Coloca que irá  
66 verificar maiores informações do ramo e trazer um posicionamento. Marion Heinrich/FAMURS: Coloca que a  
67 respeito da atividade de Depósito de produtos químicos CODRAM 4111,00 e explica que não há  
68 discordância quanto ao entendimento, mas sim quanto a necessidade de melhorar o Glossário. Ficou  
69 decidido que este ponto será verificado com a Clarice. Vanessa Rodrigues/FEPAM: Explica que o CODRAM  
70 1414,10 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS  
71 FLUTUANTES, foi conversado com o Renato e com a Regina e estão de acordo com a readequação dos  
72 portes da atividade conforme anexo. Colocado em apreciação. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Marion  
73 Heinrich/FAMURS: Sugere acrescentar no Glossário do CODRAM 3457,00 IMPLANTAÇÃO OU  
74 AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM  
75 ZONA URBANA, com proposta de retirar o termo “em zona urbana” à frase: “Não se aplicam nesse  
76 CODRAM as pavimentações e calçamentos”. Vanessa Rodrigues/FEPAM: explica que irá referendar com a  
77 Clarice esta alteração e trazer na próxima reunião para votar. Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente:  
78 Referente ao CODRAM 3512,40 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO  
79 SANITÁRIO solicita que conste em ata o entendimento de que em seu Glossário, a Câmara Técnica não vê  
80 como necessário listar todas as tecnologias/formas de tratamento desses resíduos. Por se tratar de um  
81 sistema, as diversas tecnologias são inerentes a esse próprio sistema. Marion Heinrich/FAMURS: Coloca  
82 que conversou com o município de Xangri-lá em que há um processo judicial e explicou o entendimento do  
83 questionamento trazido à Câmara Técnica, eles questionam se não será criado um Glossário para Parques  
84 de Eventos e questiona a Vanessa se houve conversa da FEPAM e se será criada alguma definição.  
85 (Segue arquivo anexo a esta ata). Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos,  
86 os seguintes representantes: Marion Heinrich/FAMURS; Vanessa Rodrigues/FEPAM; Márcia Eidt/SERGS;  
87 Lilian Zenker/SEMA; Lidiane Radtke/SOP; Tiago José Pereira Neto/FIERGS. **Passou-se ao 5º item de**  
88 **pauta: Assuntos Gerais:** Ana Paula Canedo Arigoni Bentlin/FEPAM: Faz relato referente aos Ofícios do  
89 Ministério Público de número 27 e 28. Que tratam sobre área de lazer, camping e balneário e outro sobre as  
90 estações radio-base, que foram respondidos diretamente pelo Gabinete da SEMA em 26 de novembro de  
91 2019. Informa que entrou em contato com o CAOMA e foi confirmado o recebimento. Coloca que há ainda  
92 outra demanda pendente. Marion Heinrich/FAMURS: Explica que foi feita uma reunião com promotores e é  
93 sobre esta demanda em que após foi feito o entendimento da Câmara Técnica de que Igrejas, boates e  
94 danceterias não precisavam de licenciamento ambiental. Coloca que deverá ser registrado que já havia sido  
95 feita esta discussão que consta do Ofício do Ministério Público, verificar se foi respondido pela Secretaria  
96 Executiva do CONSEMA, quais os itens respondidos e gostaria de receber a cópia deste Ofício de resposta  
97 e deixar registrado em ata o entendimento da Câmara Técnica de que não deve de ser licenciadas as  
98 boates, danceterias e Igrejas em razão de terem outros instrumentos de controle existentes. Marcelo

99 Camardelli/FARSUL-Presidente: Coloca que seja feita essa pesquisa, levantando todos esses pontos com  
100 relação a esta ata se está ou não contemplando e procurar deliberar na próxima reunião este entendimento.  
101 Marion Heinrich/FAMURS: Lembra que este tema foi abordado ainda na gestão anterior. Lidiane  
102 Radtke/SOP: Realiza consulta a respeito de questão de supressão de vegetação vinculada a uma atividade  
103 e sua correlação. Em que o município solicita que para a supressão de vegetação deverá ser aberto novo  
104 processo para a solicitação em separado. Marion Heinrich/FAMURS: Explica que está na Resolução  
105 372/2018 e também na Lei Complementar 140, estando equivocados. Sugere que seja mostrado que  
106 legalmente eles estão equivocados. Lidiane Radtke/SOP: Coloca que foi apresentado os entendimentos  
107 constando em ata, mas foi informado que este é o procedimento do município. Marcelo Camardelli/FARSUL-  
108 Presidente: coloca que irá enviar e-mail ao município através da Secretaria Executiva do CONSEMA com o  
109 entendimento da Câmara Técnica a respeito do tema. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos  
110 e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion Heinrich/FAMURS; Lillian Zenker/SEMA; Ana Paula  
111 Canedo Arigoni Bentlin/FEPA; Marcelo Camardelli/FARSUL-Presidente. Não havendo mais nada a ser  
112 tratado, encerrou-se a reunião às 16h05min.

## DEMANDAS FAMURS

- Município Caxias do Sul - Depósito de produtos químicos CODRAM 4111,00 (Pendente de posicionamento da Vanessa FEPAM) **Vanessa vai verificar com a Clarice a necessidade de alterar o glossário**
- Classificação do couro – Vanessa 1922,10 1922,20 **Tiago verificar enquadramentos**
- Tratamento de esgoto ETEs não regularizadas – **Clarice CODRAM 3512,10**
- Alteração dos portes das embarcações – Vanessa **Aprovada alteração em 23.01.20**
- CODRAM 3457,00 – Vias de mobilidade – **Vanessa vai conversar com Clarice**
- CODRAM 3512,40 – Compostagem glossário – Clarice **Aprovado entendimento em ata, não é necessário constar as tecnologias.**
- Clínicas veterinárias e-mail ao CONSEMA CODRAM 8210,00 **Marion vai conversar com a Clarice**
- Glossário Parques de Eventos – **Aguardar Clarice**
- Alteração minuta resolução correlatos

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3413,11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER) <b>Criação de glossário aprovado em 05.09.19</b>	Área útil (ha)	Alto		Até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais

**Aprovado a errata em 23.01.20**

Alteração de CODRAM 3510,40 no Anexo I

SERVIÇO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL – 3510,15

**Aprovado em 23.01.20**

1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

Proposta FIERGS e FAMURS Aprovado em 23.01.20

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS <b>EM ZONA URBANA</b>	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares). <a href="#">Não se aplicam nesse CODRAM as pavimentações e calçamentos</a>

Vanessa vai conversar com Clarice

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Rafael Volquind" <rafaelv@fepam.rs.gov.br>  
De: rafaelv@fepam.rs.gov.br  
Para: "Conselho Estadual do Meio Ambiente" <consema@sema.rs.gov.br>  
Data: 06/01/2020 20:08  
Assunto: Re: Fw: Lei Municipal com tabela de atividades  
Anexos: EmbeddedImage756d955.jpg (8 KB)

---

Favor encaminhar a demanda para presidência da CTP Gestão Compartilhada ou CTP Assuntos Jurídicos.

Atenciosamente,

--

### **Rafael Volquind**

Engenheiro Civil  
Chefe do Depto de Gestão Descentralizada - DGD  
Fone: [+55 51 3288-9425](tel:+555132889425)  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 10º andar - sl. 1001  
Porto Alegre - RS - Brasil  
CEP 90020-021

<http://www.fepam.rs.gov.br>



Fundação Estadual de Proteção Ambiental  
Henrique Luiz Roessler

Em 20/12/2019 às 08:12 horas, consema@sema.rs.gov.br escreveu:

Bom dia,  
segue e-mail abaixo sobre a cidade de Nova Ramada.

Atenciosamente,

### **Secretaria Executiva do CONSEMA**

Avenida Borges de Medeiros, 261 - 12ª andar  
E-mail: [consema@sema.rs.gov.br](mailto:consema@sema.rs.gov.br)  
Fone: (51) 3288-8153/8181



----- Mensagem encaminhada -----

De: "Douglas Maas" <douglasvsmaas@hotmail.com>

Data: 19/12/2019 11:09

Assunto: Lei Municipal com tabela de atividades

Para: "Conselho Estadual do Meio Ambiente" <consema@sema.rs.gov.br>

Bom dia,

Aqui em Nova Ramada/RS, creio que equivocadamente, o executivo criou Projeto de Lei e o Legislativo aprovou a Lei nº 1584/2019 (em anexo), a qual cria lista de atividades (portes e potencial) passíveis de licenciamento municipal, em desacordo com a lista do CONSEMA.

Deve entrar em vigor em janeiro (devido a alterações de taxas)

Creio que a lei seja inconstitucional...

Se for inconstitucional, o que pode ser feito para ela não entrar em vigor?

Alguns pontos críticos:

- Exige licença para drenagem agrícola, construção de residências...
- Altera portes das atividades de lavra de saibro, criação de bovinos, criação de suínos, piscicultura....
- Aumenta muito as taxas...
- Isenta o empreendedor de responsável/projeto técnico em alguns casos...

Se possível gostaria que analisassem a Lei que encaminho em anexo e me deem alguma orientação de como posso proceder.

Att

Douglas Maas

Técnico Agrícola e Biólogo (Ex- Licenciador Ambiental)

Prefeitura de Nova Ramada/RS

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Clarice Glufke" <clarice-glufke@fepam.rs.gov.br>  
De: clarice-glufke@fepam.rs.gov.br  
Para: "Luis Rodolfo Hennigen Guedes" <luis-guedes@sema.rs.gov.br>  
Data: 09/01/2020 09:44  
Assunto: inconsistência

---

Bom Dia Rodolfo

Reparei que o codram 3413,11 (campus universitários) está com dois tipos de medida porte - na tabela I está em área total (ha) e na tabela glossário está em área útil (ha), pelo que me lembro o correto é o que está no glossário, área útil e não área total, acredito que quando alteramos e incluímos no glossário, isso tenha passado batido.

Eng. Florestal Clarice Glufke  
Chefe da DISA/DECONT/FEPAM  
fone 51.32889424 e 32889439

<http://www.fepam.rs.gov.br>



Fundação Estadual de Proteção Ambiental  
Henrique Luiz Roessler



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Vanessa Isabel dos Santos Rodrigues" <vanessa-rodrigues@fepam.rs.gov.br>

De: vanessa-rodrigues@fepam.rs.gov.br

Para: "Conselho Estadual do Meio Ambiente" <consema@sema.rs.gov.br>

Data: 30/12/2019 09:53 (06 minutos atrás)

Assunto: Última alteração da

---

Foi criado pela Resolução Consema 415/2019, o ramo de atividade de SERVIÇO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL, no entanto o código dele, ficou com o mesmo de energia solar - Ramo 3510.40. Teríamos que alterar o ramo.

Vanessa

<http://www.fepam.rs.gov.br>



Em 12/12/2019 às 08:14 horas, consema@sema.rs.gov.br escreveu:

Srs. Representantes,

Informamos que **não haverá a reunião ordinária de dezembro** da CTP de Controle e Qualidade Ambiental, agendada para o dia 19/12, conforme cronograma aprovado, tendo em vista que não há pauta para esta data.

Atenciosamente,

**Secretaria Executiva do CONSEMA**

Avenida Borges de Medeiros, 261 - 12ª andar

E-mail: consema@sema.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-8153/8181